

**REGULAMENTO PARA DISCIPLINA ISOLADA
PÓS-GRADUAÇÃO – *LATO SENSU*
(Especialização)**

1. O interessado fará um requerimento na Secretaria do Tudo Aqui para cursar uma ou mais disciplinas – isoladas – de um determinado curso, citando o mês ou meses em que a(s) mesma(s) será(ão) oferecida(s).
 2. A Secretaria do Tudo Aqui irá cadastrar os dados mínimos para poder gerar um código e emitir o pedido do interessado e enviará o processo com o requerimento para a CEC – Coordenadoria de Educação Continuada, que analisará a formação do requerente, se haverá espaço na sala e se a(s) disciplina(s) pretendida(s) não requer(em) pré-requisito, etc.
 3. Havendo aprovação da coordenação do curso e homologado pelo coordenador da CEC, o valor será definido de acordo com a carga horária da disciplina, acrescido de 10%. Após esse procedimento, a CEC emitirá um contrato que será encaminhado por e-mail para a Tesouraria – DIF para o cadastramento dos serviços no Magnus - sistema Financeiro, com cópia para a Secretaria Geral, informando o curso, a disciplina, o valor, o nome e código do interessado e o período (inicial e final) em que a disciplina vai acontecer, e posteriormente o processo será encaminhado para a Secretaria do Tudo Aqui juntamente com o contrato, que convocará o aluno para oficializar a sua matrícula através da assinatura do contrato, para isso, o requerente não deverá possuir pendência financeira com a Instituição.
 4. O requerente efetuará a matrícula pagando o valor definido na(s) data(s) determinada(s), se houver mais de um mês.
 5. O aluno cursará a(s) disciplina(s) cumprindo com todas as obrigações como qualquer outro aluno do curso, seja por frequência ou avaliação, e todas as informações acadêmicas serão registradas no Lyceum através do docente on-line.
 6. Concluindo a(s) disciplina(s) o aluno deverá requerer na Secretaria do Tudo Aqui, o comprovante de conclusão, constando o(s) períodos, horas-aula e a(s) média(s) final(ais) da(s) disciplina(s).
- Este documento somente poderá ser solicitado e entregue ao aluno, após o encerramento do semestre, ou seja, após o processamento pelo CTIC – Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação de todas as disciplinas cursadas nesse período.

7. Será emitido pela CEC – Coordenadoria de Educação Continuada, um Certificado que dará ao aluno o direito de solicitar aproveitamento da disciplina em futuros cursos de pós-graduação da Univap ou em outras Universidades.

Atenção! Aluno de disciplina isolada não tem direito ao desconto de ex-aluno ou de empresas conveniadas com a UNIVAP.

Prof. MSc. Roque Mendes
Coordenador da CEC
Coordenadoria de Educação Continuada

Maio/2013

**REGULAMENTO PARA CURSAR DISCIPLINA ISOLADA EM REGIME
DP – (Disciplina Pendente)**

O aluno que for reprovado em alguma disciplina, seja por nota ou por frequência, e se ele também não entregou a Monografia, mas continua dentro do tempo previsto, ele poderá cursar novamente a disciplina pendente nas seguintes condições:

1. Se a turma na qual ele frequentou estiver dentro do tempo previsto para a entrega da Monografia (conforme Regulamento da Monografia), o aluno deverá entrar com Requerimento na Secretaria do Tudo Aqui para cursar a disciplina em outra turma em regime de DP (disciplina pendente), através de um contrato de “Disciplina Isolada”, pagando o valor da disciplina na época da contratação.
2. O aluno cursará mantendo o seu número de matrícula, e sua nota final como todas outras informações acadêmicas serão inseridas no seu Histórico Escolar, original.
3. Esse procedimento só será aceito mediante a uma análise e aprovação da coordenação do curso e homologado pelo coordenador da CEC – Coordenadoria de Educação Continuada quanto ao tempo que lhe resta para a entrega da Monografia.

Mas, na impossibilidade de entregar a Monografia dentro do tempo que lhe resta, o aluno deverá:

1. Se a turma na qual ele frequentou estiver no final do tempo previsto ou fora do prazo para a entrega da Monografia, ele não poderá cursar a disciplina em regime de DP (disciplina pendente) devendo, portanto, efetuar matrícula em outra turma para cursá-la normalmente, e requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na turma anterior com aproveitamento.
2. Para que esse procedimento seja possível, o requerente deverá enquadrar-se no “Regulamento de Cancelamento e Retorno” de alunos e não possuir débitos financeiros com a Instituição.

REGULAMENTO DE “CANCELAMENTO E RETORNO” DE ALUNOS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

LATO-SENSU – ESPECIALIZAÇÃO

Considerando que na Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) não existe “trancamento”, mas “cancelamento”, o aluno que abandonar o curso sem pedir cancelamento por escrito, não efetuar a sua matrícula para o semestre seguinte ou cancelar a matrícula do curso através de processo na secretaria do Tudo Aqui, somente terá o direito de retornar para concluí-lo, desde que o seu desligamento formal ou informal tenha ocorrido no período até 5 (cinco) anos após o término de sua turma e que tenha também cursado no máximo 50% das disciplinas com aproveitamento. Para que isso aconteça é preciso que o curso tenha turma em andamento, onde as disciplinas cursadas e as faltantes estejam sendo oferecidas.

Mas, se por ventura o curso em questão tiver mais de uma turma em andamento, e o aluno ter cursado no máximo 50% das disciplinas com aproveitamento, de acordo com as regras acima mencionadas, ele poderá aproveitar o espaço que terá entre uma e outra disciplina para cursar as que estão sendo oferecidas, desde que as aulas não aconteçam no mesmo dia, conforme exemplos a seguir:

- a) 2 (duas) disciplinas pendentes: segunda-feira e quarta-feira, na mesma turma ou turma diferente. Neste caso é possível cursá-las.
- b) 2 (duas) disciplinas pendentes no mesmo dia: segunda-feira ou quarta-feira, sendo uma em cada turma. Neste caso, não será possível cursar as duas, apenas uma disciplina.

O aluno que apresentou o trabalho de “Monografia” à Banca Avaliadora e **foi aprovado**, e posteriormente cancelou a sua matrícula, poderá retornar ao curso independente da quantidade de disciplinas cursadas com aproveitamento. Lembramos que esse procedimento somente será aplicado se o cancelamento ocorreu menos de 5 (cinco) anos após o término de sua turma.

Procedimentos:

1. Requerer na Secretaria do Tudo Aqui uma nova matrícula no curso, se aprovado, o aluno terá um novo contrato e novo número de matrícula. O coordenador do curso deverá analisar a programação (cronograma) da nova turma para saber se as disciplinas pendentes que o requerente precisa cursar constam nessa programação.

2. Requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na turma anterior.
3. Isenção de pagamento: Nos meses em que houver disciplinas cursadas em regime de “aproveitamento”, e nenhuma outra disciplina acontecer no mesmo período, o aluno poderá pedir isenção de pagamento, por **não usar** os serviços acadêmicos naquele período.
4. Mas, havendo disciplina a ser cursada naquele período, mesmo que a outra disciplina tenha sido feita com aproveitamento, o aluno pagará integralmente a mensalidade, pois o pagamento é mensal e não por disciplina. Cabe observar também, que o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, com exceção da situação citada acima, não isenta o aluno do pagamento das mensalidades.
5. O aluno que desejar cursar disciplina em outra turma ou curso, deverá requerer matrícula desde que a turma e curso estejam dentro do período do seu contrato. Nesse caso, o aluno ficará isento de pagamento, e poderá antecipar o término do seu curso dando por encerrado o seu contrato tão logo forem cursadas todas as disciplinas com aprovação.
6. Todos os Requerimentos deverão ser solicitados a Secretaria do Tudo Aqui, e posteriormente, encaminhados para aprovação do Coordenador do curso e homologado pelo Coordenador da CEC – Coordenadoria de Educação Continuada.

Prof. MSc. Roque Mendes

Coordenador da CEC

Coordenadoria de Educação Continuada

Maio/2013